



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM LONA PARA  
ESTACIONAMENTOS DAS VARAS DO TRABALHO DO INTERIOR**

**(Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22/05/2020)  
(PA 5888/2022)**

## **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1. Considerando a necessidade de proteção de veículos contra intempéries, como a radiação solar e as chuvas nas áreas de estacionamento das Varas do Trabalho do Interior;

1.2. Considerando o tempo decorrido desde a instalação da cobertura em lona existente nos estacionamentos dos Prédios das Varas do Trabalho do Interior, que se deu no ano de 2014, e sua conseqüente desgaste e necessidade de substituição e/ou manutenção;

1.3. Considerando que o TRT 16 não possui meios próprios para realizar a confecção de coberturas em lona para a proteção dos veículos;

1.4. Considerando a necessidade de proporcionar maior nível de conforto e segurança aos veículos e usuários da Justiça do Trabalho;

1.5. Considerando a necessidade de garantir aos servidores e magistrados melhores condições de trabalho, incluindo segurança e saúde;

1.6. Considerando a manutenção e proteção dos bens materiais e o conforto no atendimento ao jurisdicionado trabalhista;

1.7. Justifica-se a aquisição do objeto do presente estudo técnico preliminar através da contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de cobertura em lona a serem fixadas em estrutura metálica existente nos estacionamentos dos Prédios das Varas do Trabalho do Interior, considerando a eventual retirada de lona danificada existente.

## **2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES**

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

2.1. A solução contratada deverá manter o traçado atual da cobertura de passagem, sendo que todo e qualquer custo de construção e procedimento de instalação correrá por conta da Contratada;

2.2. As coberturas deverão ser instaladas em estrutura metálica existente no local;

2.3. A empresa Contratada deverá atender aos requisitos dispostos no Termo de Referência em atenção às legislações e condições acima mencionadas, mantendo-os durante toda a execução contratual;

2.4. Para o fornecimento dos materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a Contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

2.5. A contratação deverá ter a vigência máxima de 12 (doze) meses;

2.6. Para fins de contratação, exigir-se-á declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços;

2.7. A Contratada deverá entregar o material, quando da solicitação do Contratante, no endereço especificado no instrumento convocatório;

2.8. A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

2.9. A Contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

2.10. Nos valores propostos, deverão estar inclusos todos os custos operacionais, deslocamento, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem;

2.11. A Contratada deverá apresentar garantia mínima de 02 (dois) anos das lonas contra desfiamento, desbotamento de cor da coberta e costuras, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

### **3. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços estará a cargo da Divisão de Engenharia e Arquitetura - DIVENG, mediante instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

3.1.1 Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

3.1.2 Os recursos humanos empregados;

3.1.3 A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

3.1.4 O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. Certificar a data de recebimento da Nota de Empenho;

4.2. Entregar os materiais observando o prazo e os locais estabelecidos, suas quantidades e especificações, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários ao perfeito cumprimento do contrato;

4.3. Executar os serviços conforme especificações contantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e instrumento contratual;

4.4. Substituir ou corrigir, no prazo estipulado no Termo de Referência, às suas expensas, o material que não atenda às especificações exigidas ou em que se verifiquem imperfeições técnicas, defeitos, vícios ou irregularidades quanto à estrutura e especificações;

4.5. Substituir o material que venha a ser danificado em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada ao Contratante;

4.6. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao TRT 16, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, na entrega do material e na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Tribunal;

4.7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do cumprimento da obrigação, tais como: encargos, fretes, impostos, taxas, etc;

4.8. Executar os serviços em horários pré determinados pelo Contratante;

4.9. Executar os serviços de acordo com as medidas existentes no local de instalação, devendo realizar o levantamento "in loco" antes do início da execução;

4.10. Apresentar, antes o início da execução dos serviços, amostra do material a ser utilizado, que deverá ser aprovado pela Divisão de Engenharia - DIVENG do TRT 16;

4.11. Proceder à instalação dos itens observando as peculiaridades e características do material, de modo que sejam entregues em perfeitas condições de uso;

4.12. Utilizar profissionais habilitados e com os conhecimentos necessários aos serviços que serão executados, em conformidade com a legislação e as normas trabalhistas em vigor;

4.13. Apresentar seus profissionais devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com equipamentos de proteção individual (EPI);

4.14. Deixar o ambiente limpo ao final do dia de trabalho;

4.15. Apresentar ao Contratante a relação nominal dos profissionais que adentrarão as dependências do TRT 16 para a execução dos serviços;

4.16. Instruir seus funcionários sobre a necessidade de acatar as normas internas do Contratante quando da realização dos serviços;

4.17. Seguir rigorosamente todas as normas e procedimentos exigidos pelos protocolos sanitários e de segurança relacionados ao combate e prevenção à pandemia de COVID 19;

4.18. Retirar os resíduos, materiais e ferramentas das áreas de circulação de pessoas;

4.19. Responsabilizar-se pela gestão de resíduos provenientes da execução do contrato, de acordo com a legislação correlata vigente;

4.20. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade que venha a ser verificada durante a execução dos serviços;

4.21. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

4.22. Manter preposto, aceito pelo Contratante, para representá-la em questões relativas ao contrato;

4.23. Comprovar, antes da assinatura do contrato e durante a sua vigência, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego por meio da portaria nº 540/2004, na forma da Resolução do CSJT nº 103/2012;

4.24. Comprovar, antes da assinatura do contrato e durante a sua vigência, não ter sido condenada, a Contratada ou seus dirigentes, por infringir leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta

à previsão dos artigos nº 1º e 170 da Constituição Federal de 1988, do artigo 149 do Código Penal Brasileiro, do Decreto Nº 5.017/2004 e das Convenções da OIT nº 29 e nº 105, na forma da Resolução CSJT nº 103/2012;

4.25. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto nos termos do artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

## **5. DA GARANTIA**

5.1. A Contratada deverá apresentar garantia mínima de 02 (dois) anos do material aplicado contra desfiamento, desbotamento de cor da coberta e costuras, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto, sendo 01 (um) ano de garantia do fabricante e 01 (um) ano de garantia por parte da empresa Contratada;

5.2. Em caso de verificação de defeito coberto pela garantia, a Contratada deverá realizar vistoria no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for acionada pelo Contratante;

5.3. Caso haja necessidade de reparo, conserto ou substituição de algum dos materiais vistoriados, o prazo para a devida correção será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de realização da vistoria pela Contratante;

5.4. A Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da garantia do material que será empregado antes do início da execução dos serviços.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

6.1. Foram analisadas opções de materiais existentes no mercado comumente utilizados para cobertura de garagem, como o policarbonato, telhas em fibrocimento, alumínio, estrutura metálica, e outros, porém, para sua instalação, cada um exige uma tipologia diferente de estruturação;

6.2. Considerando a estrutura metálica existente nas áreas de estacionamento externo dos Prédios das Varas do Trabalho do Interior, que servem de suporte e estruturação para a cobertura de lona, conclui-se que a solução mais viável e vantajosa para a Administração é a contratação de novas peças de cobertura em lona, visando ao aproveitamento da estrutura já instalada no local;

6.3. Diante das características e especificações do objeto, existe a opção de atendimento da demanda por meio de adesão à Atas de Registro de Preços de outros órgãos ou entidades da Administração Pública que estejam vigentes, para a contratação

de bens similares, elaboração de Ata de Registro de Preços, assim como o atendimento por processo licitatório conforme legislação pertinente.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta envolve a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e instalação de coberturas em lonas para veículos, com fornecimento de material e mão de obra, a serem instaladas em estruturas de apoio existentes nas áreas de estacionamentos dos Prédios das Varas do Trabalho do Interior.

7.2. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de executar os serviços descritos na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Fornecimento e instalação de coberturas tipo abrigo para automóveis em lona sintética opaca antichamas, antifungos e com proteção contra raios U.V., cor azul. <b>(Barra do Corda, Bacabal, Timon, Caxias, Pedreiras, São João dos Patos, Estreito)</b>	M <sup>2</sup>	850,00

7.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento da demanda da Administração estão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

## 8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

8.1. Considerando a estrutura metálica existente nas áreas de estacionamento externo dos Prédios das Varas do Trabalho do Interior, que servem de suporte e estruturação para a cobertura em lona, conclui-se que a solução mais adequada e vantajosa para a Administração é a contratação de novas peças de cobertura em lona, considerando o aproveitamento da estrutura já instalada no local.

8.2. Por se tratar de um serviço específico e especializado, a única alternativa é a contratação de uma pessoa jurídica para a prestação de serviços de confecção e instalação de cobertura em lona para o estacionamento da área externa dos

Prédios das Varas do Trabalho do Interior necessários a este Tribunal, pois este não dispõe de mão de obra capacitada para a execução do objeto em questão.

## 9. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

9.1. De acordo com o projeto de cobertura em lona executado no estacionamento dos Prédios das Varas do Trabalho do Interior e considerando que a presente contratação abrangerá a substituição de lonas conforme necessidade, foi estimado o quantitativo que consta na planilha descritiva do item 7.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para elaboração deste ETP foram utilizadas as diversas formas de obtenção de preços recomendadas pela Instrução Normativa SEGES/MEI n ° 65, de 07 de junho de 2021.

10.1.1. Foi elaborada consulta no site do Banco de Preços obtendo na consulta serviços de Instalação e Confeção de Toldos com Estrutura metálica para vagas de Estacionamento. Esse escopo de contratação é diferente do objeto desta contratação, portanto não sendo possível obter preços referenciais.

10.2. Foram feitas também pesquisas para estimar os preços específicos para Fornecimento e Instalação de cobertura em lona para estacionamento em bases recomendadas pela legislação como o SINAPI, recomendado pelo Decreto 7.983/13, as tabelas TCPO, CPOS, e outras importantes referências de custos. Como é um serviço de somente fornecimento de coberturas em lona em estrutura metálica já existente, não encontramos este serviço na base de dados do SINAPI, TCPO, CPOS e em outras bases referenciais de custos.

10.3. Desta forma, para a estimativa dos preços da contratação, foi realizada ampla pesquisa no mercado local, com a obtenção de propostas orçamentárias de empresas especializadas no fornecimento de material e mão de obra de instalação de coberturas em lona.

10.4. O custo estimado da contratação foi obtido através da média de preço por metro quadrado da cobertura em lona, considerando material e mão de obra de

instalação, de 04 (quatro) empresas especializadas, cujas propostas orçamentárias estão anexas a este documento.

10.5. Na pesquisa de preços também foram observadas as condições comerciais praticadas no mercado local.

10.6. O custo estimado da contratação é de **R\$ 167.348,00** (cento e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais) e segue detalhado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e instalação de coberturas tipo abrigo para automóveis em lona sintética opaca antichamas, antifungos e com proteção contra raios U.V., cor azul, incluindo a retirada de lona pré-existente. <b>(Barra do Corda, Bacabal, Timon, Caxias, Pedreiras, São João dos Patos e Estreito)</b>	M <sup>2</sup>	850,00	R\$ 196,88	<b>R\$ 167.348,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 167.348,00</b>

## 11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

11.1. A presente demanda consiste em um objeto de item único que será contratado com um único fornecedor, razão pela qual se justifica o não parcelamento da solução.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes que impactem na viabilidade e contratação dos serviços demandados.

## 13. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



13.1. A contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento e instalação de coberturas em lona para as áreas de estacionamento externo dos Prédios das Varas do Trabalho do Interior está alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Tribunal, sobretudo no tocante ao seguinte objetivo estratégico: Nº 2 – Promover o trabalho decente e a sustentabilidade: “Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador, a não discriminação de gêneros, raça e diversidade, o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Organização das Nações Unidas – Agenda 2030”.

#### **14. RESULTADOS PRETENDIDOS**

14.1. Garantir a proteção dos veículos estacionados contra intempéries, como a radiação solar e as chuvas;

14.2. Proporcionar maiores níveis de conforto e segurança aos veículos dos usuários da Justiça do Trabalho;

14.3. Proporcionar sombra e frescor diminuindo a temperatura interna dos veículos, garantindo uma sensação mais agradável aos usuários da Justiça do Trabalho;

14.4. Preservação de diminuição dos custos de manutenção dos bens materiais do TRT 16;

14.5. Padronização das coberturas dos estacionamentos externos;

14.6. Garantir a infraestrutura apropriada às atividades do TRT 16.

#### **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

15.1. Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à execução dos serviços contratados;

15.2. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificações estabelecidas;

15.3. Juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não corram a tempo.

## **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

16.1. Não se vislumbra impacto ambiente relevante, razão pela qual este irem não será considerado no planejamento da contratação.

## **17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

17.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação

## **18. RESPONSÁVEIS**

18.1 Portaria DG N° 373/2022

São Luís, 29 de dezembro de 2022

**MANOEL RICARDO BECKMAN DE JESUS**

DIVENG – Divisão de Engenharia e Arquitetura

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MANOEL RICARDO BECKMAN DE JESUS (Lei 11.419/2006)  
EM 29/12/2022 14:35:15 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: CA54954A67.1615BF0D1D.1FCB2FE1D1.A5CE690702

EM 29/12/2022 14:35:15 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: CA54954A67.1615BF0D1D.1FCB2FE1D1.A5CE690702  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MANOEL RICARDO BECKMAN DE JESUS (Lei 11.419/2006)